



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 164/2022

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**UNIDADE:** Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de cópia do Anexo 4 - referente ao requerente e relativo ao ano de 2018. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 164/2022**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, número SIC em epígrafe, para acesso a cópia do Anexo 4 - referente ao requerente e relativo ao ano de 2018.
2. Em resposta e em recurso, o ente informou para o interessado já ter disponibilizado anteriormente os documentos por intermédio do Sisema Informações ao Cidadão (SIC) indentificados com a numeral final 083 (anexo IV; 100 (diário de classe); e , 100 (controle de modificações e agendamento de reposições), oportunidade em que também esclareceu ao solicitante que quaisquer outra informações não poderia ser extraída do sistema, pois a ETEC não tinha mais acesso. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado – OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o órgão atendeu adequadamente a demanda, enviando as informações que dispunha e esclarecendo os motivos do não atendimento integral do pedido.
4. Considerando que a Autarquia atendeu adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c artigo 22 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 27/05/2022 às 16:05:04.

SEGOVDES20221117A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 27 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado